



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 102/2014

Data: 02.04.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2014000217,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo discriminada:

<u>Classificação</u> <u>Dotação</u>		Fonte	Rubrica	R\$	
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
15.452.0043.2.068	Manutenção das Atividades do Depto. Limpeza Publica				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	531	R\$	10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

<u>Classificação</u> <u>Dotação</u>		Fonte	Rubrica	R\$	
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
15.452.0043.2.068	Manutenção das Atividades do Depto. Limpeza Publica				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	1505	529	R\$	10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal